





**TERMO DE REFERÊNCIA**

Maringá, 19 de abril de 2023.

**Ref.: Registrador Eletrônico de Ponto**

**1 OBJETO**

1.1 Aquisição de 01 (um) Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), englobando a instalação, implantação, ativação, treinamento dos funcionários quanto à sua operacionalidade e suporte técnico durante o período de garantia de 12 (doze) meses;

1.2 A empresa deverá informar na sua proposta: a marca, modelo e o fabricante do Registrador Eletrônico de Ponto Convencional, bem como descrevê-lo tecnicamente e oferecer os seus respectivos prospectos e catálogos.

**2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

Item	Código CISAMUSEP	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quant.
1	12367	436374	<p>Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C) biométrico, com capacidade de gerenciamento para no mínimo 200 usuários, conforme requisitos abaixo.</p> <p>Deverá acompanhar <i>software</i> para geração do Arquivo-Fonte de Dados – AFD (.txt) que será importado no programa de tratamento RUBI já existente no CISAMUSEP, ou outro que venha a substituí-lo.</p> <p>Não será necessário o fornecimento de <i>software</i> de tratamento de registro de ponto por parte da Contratada.</p> <p>Deverá acompanhar 20 bobinas térmicas com no mínimo 300 metros, compatível com o equipamento.</p>	Unidade	01

**AI 3 REQUISITOS MÍNIMOS DO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL – REP-C**

3.1 Confeccionado com material plástico de alta resistência;

3.2 *Display* colorido *touchscreen* com no mínimo 2,5”, o qual deverá permitir o acesso a todos os menus de configuração do equipamento, cadastro dos usuários e indicação de ponto registrado ou negado;

*R*

*A*

- 3.3 Relógio interno de tempo real (*Real Time Clock* – RTC) que permita operações de ajuste, com capacidade de funcionamento ininterrupto por um período de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) horas na ausência de energia elétrica de alimentação;
- 3.4 Mostrador não analógico do RTC do tempo real quando o equipamento estiver em repouso, contendo o dia, mês e ano e mostrador de hora, minutos e segundos com caractere separador;
- 3.5 Deverá apresentar o nome do funcionário no *display* no momento da marcação do ponto;
- 3.6 Permitir a utilização de senha de segurança, configurável, para acesso ao menu de configurações e cadastros, evitando que o usuário altere configurações;
- 3.7 Armazenamento das digitais, podendo ter no mínimo 02 digitais para uma única matrícula;
- 3.8 Leitores opcionais para cartões com código de barras e proximidade;
- 3.9 Realizar a identificação do colaborador pelas seguintes possibilidades: somente biometria, crachá + biometria, somente crachá, matrícula informada no teclado;
- 3.10 Ao cadastrar um novo colaborador, o envio de informações para o equipamento deverá acontecer apenas com as informações deste novo colaborador, não enviando informações de todos os colaboradores;
- 3.11 Calendário perpétuo com programação automática do horário de verão e opção de ajuste de data e hora;
- 3.12 Comunicação serial TCP-IP para configuração e coleta das informações;
- 3.13 Para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo;
- 3.14 Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
- 3.15 Possuir mecanismo de segurança através de chave que impeça que o REP seja aberto indevidamente;
- 3.16 Registro de matrículas para até 05 dígitos ou superior;
- 3.17 Meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto – MRP, com capacidade de retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, onde os dados armazenados não possam ser apagados e alterados, direta ou indiretamente;
  - 3.17.1 A MRP deverá gravar: marcação de ponto, armazenando número do CPF, data e hora da marcação; inclusão ou alteração das informações do empregador, armazenando os dados de data, hora e responsável pela inclusão ou alteração; tipo de identificador do empregador (CNPJ ou CPF); identificação do empregador; CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome; e local da prestação do serviço; ajuste do RTC, armazenando os dados de data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada e hora ajustada, além de identificação do responsável pelo ajuste do RTC; inserção, alteração e exclusão de dados de empregado, armazenando os dados de data e hora da operação, tipo de operação, número do CPF, nome do empregado e demais dados necessários à identificação do trabalhador pelo REP, além de identificação do responsável pela operação; e eventos sensíveis do REP, considerando seus respectivos códigos;

